



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Gestão
e Modernização Administrativa
DECRETO EXECUTIVO Nº 065, DE 27 DE JUNHO 2011

**Suplementa crédito adicional do tipo
especial no montante de R\$ 1.100.000,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, do tipo suplementar, para o exercício de 2011, no valor de R\$ 1.100.000,00(um milhão e cem reais) de acordo com a Lei Municipal nº 5463, de 15 de junho de 2011.

Art. 2º O crédito adicional será suplementado na seguinte despesa:

ÓRGÃO: 01 Câmara Municipal de Vereadores

UNIDADE: 01.01 CMV- Câmara Mun. de Vereadores

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
01 122	0001	1.036-Reformas, Adequações, Ampl. e Construções na Sede da Câmara	4490.51-Obras e Instalações	0001	1.100.000,00

Art. 3º A redução da dotação abaixo especificada que servirá de recurso para a cobertura da despesa autorizada no Art. 2º:

ÓRGÃO: 98 Reserva de Contingência

UNIDADE: 98.99 Reserva de Contingência

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
99 999	9999	0.006-Reserva de Contingência	9999.99-Reserva Contingência	0001	1.100.000,00

Art. 4º O presente decreto não onera o percentual estabelecido pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 5392 de 20 de dezembro de 2010

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, aos vinte e sete (27) dias do mês de junho do ano de dois mil e onze (2011).

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal